

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR (incisos I e II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021)	
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	126
NÚMERO DO PROCESSO DE DISPENSA (Solicitação de Compra/Serviço)	12707
EXERCÍCIO FINANCEIRO	2025
SETOR REQUISITANTE	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
OBJETO	Contratação de Serviços de brigadista para a XV Convenção

Pedido de: Material

Setor Requisitante: GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Emitido em: 05/05/2025

Responsável pela Demanda: WALISON VLADIMIR MAXIMIANO

Previsão de entrega ou início da execução do serviço: 30/05/2025

Descrição resumida: Contratação de Serviços de brigadista para a XV Convenção

Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:

A XV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais será realizada de 4 a 6 de junho de 2025, no Expominas, em Belo Horizonte/MG, reunindo um grande número de participantes, incluindo profissionais da contabilidade, palestrantes e expositores. Diante da magnitude do evento, torna-se essencial a contratação de uma brigada de incêndio para garantir a segurança preventiva e ostensiva dos envolvidos.

Os serviços contratados contemplam ações de prevenção e combate a incêndios, controle de pânico e prestação de primeiros socorros, assegurando uma resposta rápida e eficiente em situações emergenciais. A brigada contará com profissionais treinados e devidamente equipados, além do fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a execução das atividades com eficiência e segurança.

A presença de uma brigada de incêndio qualificada é indispensável para a integridade do evento e a segurança dos participantes. A ausência desse serviço pode comprometer a realização da convenção e representar um risco ao público e às instalações do Expominas. Dessa forma, a contratação da brigada é uma medida fundamental para garantir um ambiente seguro e adequado ao porte do evento.

Essa iniciativa está alinhada ao Planejamento Estratégico da entidade e aos Objetivos da Qualidade, que visam aperfeiçoar, ampliar e difundir ações de registro, fiscalização e educação continuada. Assim, a contratação dos serviços de brigada de incêndio configura-se como um investimento essencial para a realização da XV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, assegurando não apenas a segurança dos participantes, mas também o fortalecimento da imagem institucional do CRCMG.

Descrição do material ou serviço	Quantidade
Serviços de Prevenção e Combate a Incêndio / Brigadistas para a XV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, conforme as seguintes especificações: Datas e Horários: <ul style="list-style-type: none">• 02/06/2025: 07:00 às 00:00 – 02 brigadistas• 03/06/2025: 07:00 às 00:00 – 02 brigadistas• 04/06/2025:<ul style="list-style-type: none">o 08:00 às 18:00 – 03 brigadistaso 18:00 às 00:00 – 06 brigadistas• 05/06/2025: 07:00 às 23:00 – 04 brigadistas• 06/06/2025:<ul style="list-style-type: none">o 07:00 às 19:00 – 03 brigadistaso 18:00 às 00:00 – 03 brigadistas• 07/06/2025:<ul style="list-style-type: none">o 08:00 às 18:00 – 02 brigadistaso 18:00 às 00:00 – 02 brigadistas	1

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Solicitação de compra/serviço

12707

Centro de custo	Projeto	Conta contábil	Valor disponível	Valor estimado
409	3012 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA - CONGRESSO / CONVENÇÕES	6.3.1.3.02.01.022 - DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	R\$ 166,670.00	R\$ 8,200.00
OBS:			R\$ 166,670.00	R\$ 8,200.00

Somente para as contratações que forem formalizadas por instrumento de contrato:

Fiscal técnico do contrato:

Substituto do fiscal:

Matrícula	Responsável pela validação:	Data	Horário
352	DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA	06/05/2025	09:40
233	JULIO CESAR DA SILVA	06/05/2025	22:24

Autorizo a abertura do respectivo processo de compra/contratação, respeitando a legislação vigente e demais normas aplicáveis à espécie:

Dados do fornecedor

Nome/Razão social: AA TERRA MAIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

CPF/CNPJ: 23.648.823/0001-23

Contato: Carlos Alberto

Telefone: (31)98839-3579

E-mail: contato@terramaia.com.br

Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor unitário	Valor total
1	Serviços de Prevenção e Combate a Incêndio / Brigadistas para a XV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, conforme as seguintes especificações: Datas e Horários: <ul style="list-style-type: none">• 02/06/2025: 07:00 às 00:00 – 02 brigadistas• 03/06/2025: 07:00 às 00:00 – 02 brigadistas• 04/06/2025:<ul style="list-style-type: none">o 08:00 às 18:00 – 03 brigadistaso 18:00 às 00:00 – 06 brigadistas• 05/06/2025: 07:00 às 23:00 – 04 brigadistas• 06/06/2025:<ul style="list-style-type: none">o 07:00 às 19:00 – 03 brigadistaso 18:00 às 00:00 – 03 brigadistas• 07/06/2025:<ul style="list-style-type: none">o 08:00 às 18:00 – 02 brigadistaso 18:00 às 00:00 – 02 brigadistas	R\$ 8.200,00	R\$ 8.200,00

DADOS DE FATURAMENTO E COBRANÇA

Razão social: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Endereço: Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi - Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-105
CNPJ: 17.188.574/0001-38
Inscrição estadual: Isento

TOTAL

R\$ 8.200,00

CONDIÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO:

- 1- O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compra deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido;
- 2- O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço mediante a nota fiscal;
- 3- No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido;
- 4- O pagamento será efetuado exclusivamente para a empresa contratada, não sendo permitida a negociação do título emitido em nome do CRCMG;
- 5- Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB 1.234/2012, a IN RFB 1.540/2015 sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN;

Dados do fornecedor

Nome/Razão social: AA TERRA MAIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

CPF/CNPJ: 23.648.823/0001-23

Contato: Carlos Alberto

Telefone: (31)98839-3579

E-mail: contato@terramaia.com.br

6 - A empresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) deverá encaminhar declaração, anexa à nota fiscal, na forma do anexo VI do Art. 4º da IN RFB 1.234/2012, para fins de não retenção dos impostos federais;

7 - A empresa deve estar regular com as certidões do FGTS, INSS e Justiça Trabalhista na data do vencimento da nota fiscal, caso contrário o CRCMG reterá o pagamento até a regularização;

8 - Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor deste pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão;

9 - Reservamos o direito de recusar e devolver à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.

OBSERVAÇÃO:

Processo administrativo de contratação regido e autuado sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.